

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 754, segunda-feira, 03 de novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSO SELETIVO.....	3
Portaria - SEI nº 729, de 03 de novembro de 2025.....	3
Portaria - SEI nº 730, de 03 de novembro de 2025.....	4
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 731, de 03 de novembro de 2025.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 729, de 03 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	9,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Michelle Pinheiro de Oliveira	***.787.224-**	8,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Regiane Buralho Santos da Franca	***.014.408-**	7,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI

							05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Milena Duarte de Macedo	***.686.364-**	2,5	Não se aplica	Não Classificado (a)	Não	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Ana Cássia Fernandes Melo	***.736.435-**	1,0	Não se aplica	Não Classificado (a)	Não	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 730, de 03 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	José Robson Siqueira de Sousa	***.258.924-**	12,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Hilton Alfredo Valentino Filho	***.956.116-**	11,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Isaac Filipe de Sousa Simoni	***.380.331-**	11,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Wesley Batista Akahoshi	***.290.251-**	9,0	Critérios de desempate 1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do

				<p>órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.</p> <p>2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 11 anos</p>			Processo Seletivo.
5º lugar	Lívia Maria Santos Soares	***.6 48.84 4-**	9,0	<p>Critérios de desempate</p> <p>1ª (Possuir título de Especialista/ Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.</p> <p>2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 4 anos</p>	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Sâmia Gracielle Maia Oliveira Giacomini	***.5 84.10 3-**	8,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da

							2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Gladys Samúdio	***.9 46.85 1-**	7,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º lugar	Hiago Rodrigues de Moura	***.6 24.53 5-**	7,0	Critérios de desempate 1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto. 2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 6 anos	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Lucas Dantas Machado	***.5 56.91 4-**	7,0	Critérios de desempate 1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

				relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.			
				2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 8 meses			
10º lugar	João Pinheiro de Melo Neto	***.8 19.80 4-**	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.0 17.16 4-**	4,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista/ Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
				2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 21 anos.			
12º lugar	Isaac Alberto Pereira da Silva	***.2 54.57 4-**	4,0	Critérios de desempate (Possuir título de	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI

				Especialista/ Mestre/Dout or em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos. 2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH) - 6 meses			05/2025-DGP- EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.	
13º lugar	Sandro Pinto	Luís	***.3 84.29 6-**	4,0	Critérios de desempate (Possuir título de Especialista/ Mestre/Dout or em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP- EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP- EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a partir da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 731, de 03 de novembro de 2025

Ao **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025 - Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 8 da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário de bens de consumo nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.010292/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de **Inventário Geral de Bens de Consumo - Exercício 2025** no Hospital Universitário Alcides Carneiro (**HUAC-UFCG/EBSERH**):

COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO - 2023	
Regina de Alcântara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321****	Presidente da Comissão
Josadarc José da Silva Júnior - Matrícula SIAPE 241****	Coordenadores de Área - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Jânio Cosme Simão - Matrícula SIAPE 307****	
Adones da Silva Araújo - Matrícula SIAPE 313****	
Dayana Paulo Lacerda - Matrícula SIAPE 312****	Coordenadores de Área - Setor de Farmácia Hospitalar
Tatiany Fernandes Quirino - Matrícula SIAPE 125****	
Jeane Soares Santiago - Matrícula SIAPE 143****	
Júlia Cristina Nunes Neves - Matrícula SIAPE 122****	
Geysa Maria de Sá Moraes Leandro Vieira - Matrícula SIAPE 185****	
Roberta Lúcia Travasso Barbosa - Matrícula SIAPE 304****	
Isabela Fernanda Macêdo Rangel Cândido - Matrícula SIAPE 138****	

Ana Paula Ramos Machado - Matrícula SIAPE 130****	Equipe de Contagem
Lusimeire Pereira do Nascimento - Matrícula SIAPE - 321****	
Daniel do Nascimento Santo - Matrícula SIAPE 183****	
Mateus Tito Felix - Matrícula SIAPE 341****	
Eliane de Souza Santana - Matrícula SIAPE 307****	
Yuri Newman Freire Jovino - Matrícula SIAPE 135****	
Rogério Martinho Porto - Matrícula SIAPE 337****	
Rawlisson Douglas Firmino de Lima - Matrícula SIAPE 305****	
Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241****	
Nathalia Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 331****	
Iêda Gomes da Silva - Matrícula SIAPE 789****	
Sara Mayana Honório de Brito - Matrícula SIAPE 315****	
Leonardo Ferreira Batista - Matrícula SIAPE 436****	
Kalline Maria Pinheiro da Silva - Matrícula SIAPE 234****	
Jociane Silva Ramos - Matrícula SIAPE 301****	
Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega - Matrícula SIAPE 331****	
Hermes Diniz Neto - Matrícula SIAPE 330****	
Maria Karolina Guedes dos Santos Galdino - Matrícula SIAPE 333****	
Fernanda de Alencar Falcão Nunes - Matrícula SIAPE 307****	
Lidiane Lyra Flor - Matrícula SIAPE 330****	
Juliana Pinheiro de Siqueira Lima - Matrícula SIAPE 336****	
Tatiana Aparecida Lopes Gaião - Matrícula SIAPE 313****	
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira - Matrícula SIAPE 331****	
Daniel Rodrigo de Sousa - Matrícula SIAPE 327****	
Maria José Batista da Silva Filha - Matrícula SIAPE 331****	
Jéssika Lorena Bandeira Cruz da Silva - Matrícula SIAPE 338****	

Morgana Lopes do Nascimento - Matrícula SIAPE 343****	
Ana Lígia Alves Paiva - Matrícula SIAPE 138****	
Brenno David de Almeida Firmo - Matrícula SIAPE 314****	
Thiago peixoto rodrigues - Matrícula SIAPE 276****	
Denise Nascimento Pereira - Matrícula SIAPE 343****	
Hellencléia Pereira Cunha - Matrícula SIAPE 345****	
Jefferson Dos Santos Rocha - Matrícula SIAPE 343****	
Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE 313****	
Ysabel Arianne Cordeiro Ferreira Lopes - Matrícula SIAPE 223****	
Kimberly STefanny da Silva - Matrícula SIAPE 345****	
Renata de Alencar Falcão - Matrícula SIAPE 314****	
Brunno Ferreira Felix - Matrícula SIAPE 331****	
Lívia Angélica da Silva Pinto - Matrícula SIAPE 225****	
Sanni Moraes de Oliveira - Matrícula SIAPE 122****	
Felipe Cortona Piris - Matrícula SIAPE 349****	
Amanda de Almeida Oliveira - Matrícula SIAPE 102****	
Bruno Alysson Souza Valentim - Matrícula SIAPE 141****	
Fernando Freitas de Medeiros - Matrícula SIAPE 336****	
Gilmara Maria Gonçalves da Fonseca - Matrícula SIAPE 331****	
Alexandre Kleber Pereira Lira - Matrícula SIAPE 156****	Equipe Fiscalização
Paulo Fabrício de Souto - Matrícula SIAPE 162****	
Isabela Maria Medeiros de Araújo - SIAPE 344****	
Anderson Fonseca da Costa - SIAPE 206****	
Ruan Pierre de Oliveira - Matrícula SIAPE 305****	
Geovan Alves da Silva - Matrícula SIPAE 340****	Equipe de Multidisciplinar
Nathália Maria da Silva Vieira - Matrícula SIAPE 219****	

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um dos Coordenadores de Área.

Art. 3º Compete ao Presidente:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Compete ao Coordenador de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 6º Compete à Equipe de Fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 29/09/2025.

Art. 9º Revoga-se a Portaria -SEI nº 630/2025, de 13 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 731, de 15 de setembro de 2025.

nº 754, segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Art. 9º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

